

Resolução Nº 009 / CIR/NM de 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o Atestado de Conclusão da Edificação, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde, endereço: Rua Guarani, nº 430, Programa Saúde Da Família 02, Bairro Vila Tupy, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso..

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE COLIDER ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

II- Portaria GM/MS 2.838/GM/MS de 01 de dezembro de 2011 - Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

III- Portaria GM/MS Nº 1.707, de 23 de setembro de 2016, - Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção (PAB Variável); e redefine os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal e nos Município e o Programa Academia da Saúde.

IV- A Ata Nº 005 da CIR/NM, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Aprovação do Atestado de Conclusão da Edificação, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde, endereço: Rua Guarani, nº 430, Programa Saúde da Família 02, Bairro Vila Tupy, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

V- O OFICIO GABIN/MARCELÂNDIA/MT, Nº 313/2017, versa sobre o termino do objeto da proposta nº 13658344000113004, conforme o Atestado de Conclusão de Edificação de Construção do Polo de Academia da Saúde, Programa Saúde Da Família 02, do Município de Marcelândia, do Estado de Mato Grosso.

VI- O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, assinada pelo prefeito de Marcelândia-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Atestado de Conclusão da Edificação, referente á Obra de Construção do Polo de Academia da Saúde, endereço: Rua Guarani, nº 430, Programa Saúde Da Família 02, Bairro Vila Tupy, do Município de Marcelândia, CEP: 78.535-000 Zona, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após ser homologada pelo plenário da CIB/MT.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador da CIR/NM

SILAS OLIVEIRA REZENDE
Vice Regional do COSEMS/MT

VIRTUTE

PLUSQUAM